



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5564
E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br



ADITIVO Nº 10

**EDITAL Nº01/2020 – CPESI/PROPESQI/UFPI
Iniciação Científica Graduação UFPI 2020/2021**

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq/UFPI
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas – PIBIC-
Af/CNPq/UFPI
Programa de Iniciação Científica Voluntária – ICV/UFPI

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação (PROPESQI) por meio da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação (CPESI), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- as ações de prevenção ao avanço do Covid-19, impetradas no âmbito institucional, municipal, estadual e nacional;
- a conjuntura de que os objetivos de projetos e planos de trabalho possam ter sido comprometidos devido ao cenário pandêmico atual;
- a abertura de solicitação de atendimento junto a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) sobre a necessidade de adequações no módulo Pesquisa/Sigaa;
- a deliberação do Comitê Gestor em reunião extraordinária realizada em 03 de fevereiro de 2021; e
- o disposto no item 16 do Edital.

RESOLVE:

1. Facultar a alteração do Plano de trabalho submetido ao Edital.

1.1 O pesquisador participante deste certame que opte alterar o plano deve:

a) Submeter no SIGAA o novo/alterado plano conforme calendário a ser informado.

2. Facultar a alteração do projeto de pesquisa e plano de trabalho submetidos ao Edital.

2.1 O proponente participante contemplado neste certame que opte por alterar o projeto de pesquisa e plano(s) de trabalho deve cumprir os seguintes passos:

a) Constituir processo eletrônico junto ao protocolo da UFPI dirigido a PROPESQI em que:

a.1) O processo constituído deve ter assunto “Solicita alteração de projeto e plano no Edital Nº01/2020 – CPESI/PROPESQI”

a.2) O processo deve ser instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:

a.2.1 – Requerimento à PROPESQI do pleito comprometendo-se a preencher o SIGAA com os novos dados e documentos necessários conforme calendário a ser informado.

a.2.2 – Justificativa para alteração;

a.2.3 – Ata do Conselho Departamental ou Colegiado de Curso de sua unidade de lotação na qual conste o parecer favorável da alteração do projeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5564
E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

3. Os procedimentos que remetem a operacionalização do SIGAA, dispostos nos itens 1 e 2 deste Aditivo, serão de responsabilidade do próprio coordenador/orientador e terão cronograma específico compreendendo as seguintes etapas:

Etapa 1 – Alteração

Etapa 2 – Avaliação

Etapa 3 – Reconsideração

Etapa 4 – Resultado Final

Teresina, 09 de março de 2021.

Keylla maria de Sá Urtiga Aita

Profa. Dra. Keylla Maria de Sá Urtiga Aita
Coordenadora de Pesquisa e Inovação (CPESI)